

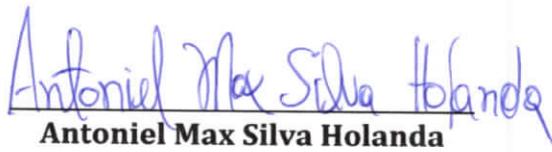
REQUERIMENTO 018/2021.

Itaiçaba 23 de fevereiro de 2021.

Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

O Vereador que o presente subscreve, com assento nesta Egrégia Casa de Leis, vem através deste, em conformidade com o art. 76 do Regimento Interno, solicitar que seja encaminhado ofício à Secretária Municipal de Educação, requerendo o seguinte:

- 1. Programação de distribuição de Merenda Escolar;**
- 2. Quantitativo de famílias beneficiadas com a distribuição da merenda escolar por escola;**



Antoniel Max Silva Holanda

Vereador

JUSTIFICATIVA

Mesmo com a suspensão das aulas presenciais devido à pandemia da Covid-19, estudantes das redes públicas de ensino de todo o Brasil seguem sendo beneficiados com gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae).

Em 2020, logo que suspenderam as aulas presenciais, fui autor de requerimento que solicitava a mesma informação da gestão anterior da Secretaria de Educação.

Em virtude da mudança de gestão, faz-se necessário o envio de novo ofício com o fim de obter as devidas informações.

Tal solicitação encontra amparo na Lei nº 13.987/2000, publicada em 7 de abril de 2020, que autorizou a distribuição de alimentos comprados com recursos do Pnae diretamente aos alunos beneficiários durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas da educação básica. Ademais, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) publicou a Resolução nº 2/2020, que definiu as regras gerais para essa distribuição.

Os produtos devem ser entregues aos estudantes em forma de kits, definidos pela equipe de nutrição local de acordo com a faixa etária de cada aluno e o período em que estaria sendo atendido na unidade escolar. Os kits devem seguir as determinações do Pnae quanto à qualidade nutricional, sanitária e respeitar hábitos alimentares e cultural local.